



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB**

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES EM VIAS RURAIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, critérios executivos, especificações de materiais, métodos construtivos e condições gerais para execução de cabeceiras de pontes em vias rurais do Município de Guarapari/ES.

A obra contempla a execução de cinco duplas de cabeceiras, totalizando dez cabeceiras de pontes, todas com tipologia construtiva padronizada, destinadas à contenção dos aterros de acesso, estabilização das extremidades das pontes existentes e proteção contra processos erosivos.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo administrativo.

2. FINALIDADE DA OBRA

As cabeceiras de pontes têm como finalidade garantir a estabilidade estrutural dos acessos às pontes rurais, promovendo segurança viária, durabilidade da infraestrutura e continuidade do tráfego de veículos, transporte escolar, escoamento da produção agrícola e circulação de serviços públicos essenciais.

A execução das estruturas visa:

- Contenção dos aterros de acesso;
- Proteção contra erosões e solapamentos;
- Estabilização dos encontros das pontes;
- Segurança estrutural e operacional das vias;
- Melhoria da mobilidade rural;
- Redução de riscos de acidentes e interrupções de tráfego.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em vias rurais do Município de Guarapari/ES, em locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, considerando critérios técnicos relacionados à segurança, estabilidade dos acessos, importância logística das vias e necessidade de contenção estrutural.

Os locais selecionados apresentam características como:

- Necessidade de contenção dos aterros de acesso;
- Presença de erosões e instabilidade do solo;
- Tráfego de veículos leves e pesados;
- Utilização das vias para transporte escolar e produção rural;
- Necessidade de proteção da infraestrutura existente.

4. NORMAS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS

A execução dos serviços deverá obedecer integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;
- DER-ES – Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Demais normas técnicas aplicáveis às obras de infraestrutura e concreto armado.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1 Placa da Obra

Deverá ser instalada placa de obra padrão DER-ES, com área aproximada de 8,00 m², contendo as informações exigidas pela Administração Municipal e pelos órgãos fiscalizadores.

5.2 Mobilização e Canteiro

A contratada deverá providenciar:

- Mobilização de equipamentos e equipes;
- Instalação de container de apoio operacional;
- Organização do canteiro;
- Sinalização provisória e dispositivos de segurança.

Todo o canteiro deverá permanecer organizado, limpo e seguro durante toda a execução da obra.

5.3 Sinalização Provisória

A contratada deverá executar toda a sinalização necessária para garantir segurança aos usuários da via, trabalhadores e terceiros.

A sinalização deverá seguir as normas do CONTRAN, DNIT e demais legislações aplicáveis.

6. MOVIMENTO DE TERRA

6.1 Escavações

As escavações deverão ser executadas manualmente ou mecanicamente, conforme necessidade da obra e condições locais.

As cavas deverão obedecer às dimensões previstas em projeto, garantindo estabilidade das paredes e segurança operacional.

Quando necessário, deverão ser executadas escavações em material de 1ª categoria e furos em rocha para fixação estrutural.

6.2 Reaterro

Após a execução das estruturas, deverá ser realizado reaterro apiloado em camadas sucessivas de no máximo 20 cm, garantindo adequada compactação e estabilidade.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

7. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

7.1 Formas

As formas deverão ser executadas em chapa de madeira compensada plastificada com espessura mínima de 18 mm.

As formas deverão apresentar:

- Rigidez adequada;
- Estanqueidade;
- Alinhamento e nivelamento corretos;
- Travamentos suficientes para evitar deformações.

As escoras deverão ser executadas em madeira, dimensionadas para suportar as cargas atuantes durante concretagem.

7.2 Armaduras

As armaduras deverão seguir rigorosamente os projetos estruturais.

Serão utilizados aços CA-50 e/ou CA-60, conforme especificações estruturais.

As barras deverão estar:

- Isentas de óleos, ferrugens soltas e impurezas;
- Cortadas e dobradas conforme projeto;
- Posicionadas com espaçadores adequados;
- Amarradas de forma rígida e segura.
-

7.3 Concreto

O concreto estrutural deverá possuir resistência mínima de $F_{ck} = 25$ MPa.

O concreto deverá ser produzido, transportado, lançado, adensado e curado conforme normas técnicas vigentes.

A concretagem deverá observar:

- Controle tecnológico;
- Adensamento mecânico;
- Cura adequada;
- Proteção contra intempéries;
- Controle de segregação.

A fiscalização poderá solicitar ensaios tecnológicos sempre que necessário.

8. ENROCAMENTO E PROTEÇÃO EROSIVA

Quando previsto em projeto ou determinado pela fiscalização, deverá ser executado enrocamento tipo colchão com altura aproximada de 30 cm, utilizando pedra de mão tipo rachão.

O objetivo é proteger os acessos contra erosões, solapamentos e ações hidráulicas.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

Quando necessário, poderá ser executada laje de piso em concreto Fck = 30 MPa, com lançamento por bomba, adensamento e acabamento adequados.

9. CONTROLE TECNOLÓGICO

A contratada será responsável pelo controle tecnológico dos materiais e serviços executados.

Deverão ser realizados, quando exigidos:

- Ensaio de resistência do concreto;
- Verificação dimensional;
- Controle de compactação;
- Inspeções estruturais;
- Controle de materiais empregados.

Todos os laudos e relatórios deverão ser disponibilizados à fiscalização.

10. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente:

- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Construção;
- NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- NR-35 – Trabalho em Altura, quando aplicável;
- Demais normas pertinentes.

Será obrigatório o fornecimento e uso de EPIs adequados.

A contratada deverá garantir:

- Segurança dos trabalhadores;
- Segurança dos usuários das vias;
- Isolamento das áreas de risco;
- Sinalização preventiva;
- Condições adequadas de trabalho.

11. PROTEÇÃO AMBIENTAL

A execução dos serviços deverá minimizar impactos ambientais.

A contratada deverá:

- Realizar destinação adequada dos resíduos;
- Evitar lançamento de materiais em cursos d'água;
- Controlar erosões e assoreamentos;
- Preservar vegetação existente, quando possível;
- Evitar contaminações ambientais.

Qualquer dano ambiental decorrente da execução será de responsabilidade exclusiva da contratada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A obra deverá possuir responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo no CREA ou CAU.

A contratada deverá apresentar:

- ART ou RRT de execução;
- Equipe técnica qualificada;
- Supervisão permanente da obra.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

O cronograma poderá sofrer ajustes mediante justificativa técnica e aprovação da fiscalização.

14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, por meio de servidor designado.

Compete à fiscalização:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Verificar conformidade técnica;
- Solicitar correções;
- Registrar ocorrências;
- Aprovar medições;
- Exigir cumprimento das normas técnicas.

A contratada deverá atender prontamente às determinações da fiscalização.

15. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas conforme efetiva execução dos serviços previstos em planilha orçamentária.

Os pagamentos ocorrerão mediante:

- Aprovação da fiscalização;
- Apresentação de nota fiscal;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Comprovação da execução dos serviços.

16. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, conforme legislação vigente.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro Neves, 24 – Jardim Santa Rosa – Guarapari-ES
CEP.: 29217-235 – tel.: 3361-5630/ 3362-4703 - Email: semop@guarapari.es.gov.br

Durante o período de garantia, quaisquer falhas decorrentes de execução inadequada ou defeitos de materiais deverão ser corrigidas sem ônus para a Administração.

17. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

17.1 Recebimento Provisório

Realizado após conclusão dos serviços e inspeção preliminar da fiscalização.

17.2 Recebimento Definitivo

Realizado após:

- Correção de eventuais pendências;
- Aprovação técnica da obra;
- Apresentação da documentação final;
- Entrega dos relatórios e ensaios.

O recebimento definitivo será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados com observância rigorosa às boas práticas de engenharia, às normas técnicas vigentes e às orientações da fiscalização.

Quaisquer alterações necessárias durante a execução somente poderão ser realizadas mediante autorização formal da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade, segurança, estabilidade e durabilidade dos serviços executados.

Guarapari/ES, 14 de maio de 2026.

Ruan Felipe de Andrade Monteiro
Subsecretário – SEMOB
Matrícula: 188908-01

Assinado eletronicamente por:
RUAN FELIPE DE ANDRADE MONTEIRO
CPF: ***.716.537-**
Data: 14/05/2026 17:25:00 -03:00

noPaper